

RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAL Nº 001/2016– PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Retificação do item 1.2, referente à substituição das palavras “para o cargo de professor” pelas palavras “para os cargos de nível superior”; dos itens 1.3, 2.2, 8.2, 10.1 e do subitem 12.1.2.2, referente à retirada das vagas para o cargo de enfermeiro.

Onde se lê:

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, para o cargo de professor, de caráter classificatório, conforme disposto no item 8 deste Edital.

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

| NÍVEL | CARGOS | CÓDIGO | NÚMERO TOTAL DE VAGAS | VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA |
|--------------|--|--------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| FUNDAMENTAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 101 | 75 | 4 | 71 |
| | GARI | 102 | 6 | 1 | 5 |
| | VIGILANTE | 103 | 6 | 1 | 5 |
| SUPERIOR | CONTADOR | 201 | 1 | 0 | 1 |
| | ENFERMEIRO | 202 | 2 | 0 | 2 |
| | JORNALISTA | 203 | 1 | 0 | 1 |
| | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 204 | 2 | 0 | 2 |
| | PROCURADOR | 205 | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL | | | 94 | 6 | 88 |

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

| | |
|--|------------------------|
| 2.2.1. CARGO: CONTADOR- Código 201 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |
| CARGA HORÁRIA: 40 h | |
| REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho Competente. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade pública; organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades legais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | |
| 2.2.2. CARGO: ENFERMEIRO - Código 202 | No DE VAGAS: 02 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |
| CARGA HORÁRIA: 40h | |

| | |
|---|------------------------|
| REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho Competente. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda a clientela assistida; prescrição de medicamentos estabelecidos; administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. | |
| 2.2.3. CARGO: JORNALISTA - Código 203 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |
| CARGA HORÁRIA: 40h | |
| REQUISITOS: Curso Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional emitido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar e executar serviços de jornalismo; efetuar revisão de textos e matérias; manter atualizadas as informações entre setores; redigir notas e reportagens; atender a imprensa; coletar dados e encaminhar informações para os diversos veículos de comunicação; redigir matéria jornalística sobre a prefeitura; efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos; manter e alimentar o site institucional; produzir conteúdo para os veículos institucionais (rádio, revista e/ou jornal); assessorar o Chefe do Executivo Municipal; realizar pesquisas de opinião pública; elaborar discursos para o Chefe do Executivo Municipal; revisar textos de documentos institucionais. | |
| 2.2.4. CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Código 204 | No DE VAGAS: 02 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |
| CARGA HORÁRIA: 40h | |
| REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e Curso de Especialização na Área Específica. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. | |
| 2.2.4. CARGO: PROCURADOR- Código 204 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |
| CARGA HORÁRIA: 20h | |
| REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança | |

aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; redação de exposição de motivos em mensagens do Executivo à Câmara Municipal; razões de veto; pareceres e despachos interlocutórios em processos, papéis ou documentos encaminhados a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

8.2. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior (códigos 201 a 205)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1.

10.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior (201 a 205)** serão submetidos à Prova de Títulos por meio da apresentação da Documentação Comprobatória estabelecida no quadro do subitem 10.1.1.

12.1.2.2. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 201 A 205)**:

Leia-se:

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, conforme disposto no item 8 deste Edital.

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

| NÍVEL | CARGOS | CÓDIGO | NÚMERO TOTAL DE VAGAS | VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA |
|--------------|--|--------|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| FUNDAMENTAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 101 | 75 | 4 | 71 |
| | GARI | 102 | 6 | 1 | 5 |
| | VIGILANTE | 103 | 6 | 1 | 5 |
| SUPERIOR | CONTADOR | 201 | 1 | 0 | 1 |
| | JORNALISTA | 202 | 1 | 0 | 1 |
| | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 203 | 2 | 0 | 2 |
| | PROCURADOR | 204 | 1 | 0 | 1 |
| TOTAL | | | 92 | 6 | 86 |

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

| | |
|--|------------------------|
| 2.2.1. CARGO: CONTADOR- Código 201 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40 h REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho Competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade pública; organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades legais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | |
| 2.2.2. CARGO: JORNALISTA - Código 202 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Curso Superior Completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional emitido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar e executar serviços de jornalismo; efetuar revisão de textos e matérias; manter atualizadas as informações entre setores; redigir notas e reportagens; atender a imprensa; coletar dados e encaminhar informações para os diversos veículos de comunicação; redigir matéria jornalística sobre a prefeitura; efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos; manter e alimentar o site institucional; produzir conteúdo para os veículos institucionais (rádio, revista e/ou jornal); assessorar o Chefe do Executivo Municipal; realizar pesquisas de opinião pública; elaborar discursos para o Chefe do Executivo Municipal; revisar textos de documentos institucionais. | |
| 2.2.3. CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - Código 203 | No DE VAGAS: 02 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e Curso de Especialização na Área Específica. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. | |
| 2.2.4. CARGO: PROCURADOR- Código 204 | No DE VAGAS: 01 |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. | |

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; redação de exposição de motivos em mensagens do Executivo à Câmara Municipal; razões de veto; pareceres e despachos interlocutórios em processos, papéis ou documentos encaminhados a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

8.2. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior (códigos 201 a 204)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1.

10.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior (201 a 204)** serão submetidos à Prova de Títulos por meio da apresentação da Documentação Comprobatória estabelecida no quadro do subitem 10.1.1.

12.1.2.2. Para os demais cargos de **Nível Superior (códigos 201 A 204):**

JUCURUTU (RN), 01 de setembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU